



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.333.616/0001-52, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente **FERNANDO ALVES LISBOA DINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 21.454.999-9 e CPF n.º 122.845.768-93, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **GENÉSIO DE JESUS MARCHI ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.418.208/0001-49, com sede na Rua Paranapiacaba, n.º 1.219, Vila Barcelona, cidade de Sorocaba - SP, neste ato representado pelo Sr. Bruno Rodrigo Marchi, portador da Cédula de Identidade n.º 34.471.684-3 e CPF n.º 364.571.508-88, que a subscrevem, resolvem **PRORROGAR** o contrato n.º 18/2017, assinado em 23 de novembro de 2017, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os elementos constantes no Pregão n.º 21/2017 e, em observância ao Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 18/2017 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do contrato ora prorrogado é de R\$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de prorrogação contratual entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2020, ficando mantidas as demais condições do contrato original e seus aditamentos, aqui não modificadas ou não conflitantes com o presente instrumento.

